



ROL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

As atividades complementares têm como objetivo estimular a participação em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional. Devem possuir relação direta com os objetivos do Curso e ser devidamente comprovada.

Atividades Desenvolvidas	Horas Reconhecidas
1º Congressos, seminários, simpósios, e similares reconhecidos pela Coordenação do Curso.	Cada participação em evento regional equivale a 3 horas; Cada participação em evento nacional equivale a 4 horas; Cada participação em evento internacional equivale a 8 horas. Poderá acumular no máximo 20 horas.
2º Palestras, conferências, mesas-redondas ou similares, promovidas por Instituições reconhecidas pela Coordenação do Curso.	Cada uma hora realizada equivale a uma hora de atividade complementar, até 2 por evento; Poderá acumular no máximo 10 horas.
3º Cursos, mini-cursos e similares, promovidos por Instituições reconhecidas pela Coordenação do Curso.	Cada uma hora realizada equivale a uma hora de atividade complementar, até 10 por evento; Poderá acumular no máximo 25 horas.
4º Estágios de interesse curricular ou bolsa de iniciação científica realizados na FAFE ou em Instituições reconhecidas pela Coordenação do Curso.	Cada uma hora realizada equivale a uma hora de atividade complementar. Poderá acumular no máximo 20 horas.
5º Visitas técnicas.	Cada hora realizada equivale a uma hora de atividade complementar, até 4 por visita. Poderá acumular no máximo 20 horas.
6º Atuação como monitor em disciplinas do curso ou áreas afins.	Cada hora vale duas horas: Poderá acumular no máximo 20 horas.
7º Ministrante de curso de extensão, de palestras ou debatedor em mesa-redonda.	Cada uma hora realizada equivale a uma hora de atividade complementar, até 2 por evento; Poderá acumular no máximo 10 horas.
8º Membro de comissão organizadora de eventos científicos.	Cada participação em evento equivale a até 4 horas; Poderá acumular no máximo 15 horas.
9º Apresentação de trabalho científico em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor, mas sem a necessidade de ser o primeiro autor.	Cada participação em evento regional equivale a 4 horas; Cada participação em evento nacional equivale a 6 horas; Cada participação em evento internacional equivale a 8 horas. Poderá acumular no máximo 15 horas.
10º Publicação de artigo científico completo (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial. De acordo com os critérios do CNPq.	Cada publicação em periódico de circulação regional equivale a até 10 horas. Cada publicação em periódico de circulação nacional/internacional equivale a até 20 horas.
11º Publicação de artigo de opinião assinado na área do curso, em periódicos de divulgação popular.	Cada publicação equivale a até 3 horas; Poderá acumular no máximo 12 horas.
12º Autor ou co-autor de capítulo de livro.	Cada publicação equivale a até 10 horas; Poderá acumular no máximo 20 horas.
13º Premiação em trabalho acadêmico.	Cada premiação equivale a até 4 horas; Poderá acumular no máximo 12 horas.
14º Desenvolvimento de projetos temáticos na Biblioteca/Hemeroteca.	Cada projeto terá o equivalente de 5 a 10 horas. Poderá acumular até 20 horas.
15º Outras atividades previstas na Regulamentação de Atividades Complementares.	Cada atividade terá de 1 a 4 horas. Poderá acumular até 10 horas.
16º Em substituição a 50% das Atividades Complementares descritas acima, poderão ser cursadas disciplinas optativas.	Cada uma hora realizada na disciplina equivale a 1 hora de atividade complementar. Poderá acumular no máximo 40 horas.

ROL COMPLEMENTAR

Atividades Desenvolvidas	Peso/Hora	Crédito(s)
17º Atividades de pesquisa de iniciação científica	1/1	até 40
18º Atividades de monitorias voluntárias	1/2	até 20
19º Estudos de reforço à aprendizagem em grupo (até 5 pessoas)	1/1	até 20
20º Trabalhos práticos prescritos pelos professores orientadores	1/1	até 15
21º Análise e produção de textos específicos de interesse de disciplinas curriculares	1/1	até 15
22º Preparação e apresentação de projetos experimentais	1/1	até 10
23º Trabalhos escritos de temas complementares dos assuntos de disciplina curricular ou extra-curriculares	1/1	até 15
24º Projetos e trabalho de ação social, comunitária, voltados para inclusão social	1/1	até 20
25º Estudos individuais ou em equipe sobre temas previamente definidos pelo orientador, dirigidos ou de acesso e realização eletrônica, via INTERNET	1/1	até 20
26º Atividade de Pesquisa Bibliográfica na Biblioteca. Obs: A Biblioteca expedirá ao aluno a declaração de comprovação	1/1	até 30
27º Atividades de aprendizagem monitoradas à distância	1/2	até 20
28º Atividades esportivas e culturais	1/1	até 40

29º Atividades direcionadas para o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente	1/1	até 20
30º Atuação em Núcleos de Pesquisa ou agência experimental	1/1	até 40
31º Escola da Família, Prouni	1/1	até 40
32º Outros, que sejam caracterizados como inclusos nos seus objetivos pessoais e profissionais e que tenham caráter relevante para a aprendizagem e desenvolvimento do projeto de vida do aluno como leitura e debate de textos em grupo, participação em palestras, seminários e assemelhados, resumo/relatório de leituras, etc.	1/1	até 20

= ORIENTAÇÕES =

- 1º A Coordenação do Curso prepara semestralmente/bimestralmente uma lista com as atividades reconhecidas como válidas para o curso.
- 2º As atividades devem se enquadrar nas linhas de pesquisa/atividades definidas pelo curso.
- 3º O aluno deverá preencher o horário com AC de, no mínimo, duas categorias.
- 4º Observe as normas da Resolução CONSEPE nº 05/2004 e Normas Complementares.
- 5º Elabore seus projetos e relatórios atendendo às normas vigentes. Siga as orientações da supervisão.
- 6º Somente valem como Atividades Curriculares as atividades que atenderem às normas da IES.
- 7º Os relatórios de atividades serão avaliados em termos quantitativos, qualitativos, técnicos, e de resultados comprovados.
- 8º Relatórios que contenham inexatidão, que não correspondam à verdade ou que contenham fraude comprovada serão anulados e os créditos também.
- 9º Todo o final de ano deverá haver sessão de apresentação dos melhores trabalhos e também depoimentos exemplares.